



santa maria da feira câmara municipal

M
H
H

ATA DE CRITÉRIOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROCEDER À CONVERSÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO EM VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS (1 MOTORISTA E 1 APOIO ADMINISTRATIVO) - GABINETE DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR – UNIDADES FUNCIONAIS DOS AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE (ACES) DE ENTRE DOURO E VOUGA, NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – artigo 60.º LOE2021 ex vi artigo 29.º LOE2024

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, o qual foi nomeado por despacho da Sra. Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo, em 28 de outubro do ano em curso, com a presença de Catarina dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, na qualidade de presidente do júri e da vogal efetiva Maria Helena Leite Resende, Enfermeira da Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga e da vogal suplente Ana Margarida Teixeira Campos Brandão, Técnica Superior, a fim de definir os critérios aplicáveis aos métodos de seleção, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do estabelecido no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2021, aplicável por força do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024.

Avaliação Curricular:

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação do candidato, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas, considerando-se para o efeito o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, de acordo com a fórmula abaixo indicada e cujos resultados serão apurados numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$$

Em que:

HA – Habilitação Académica:

Habilitação exigida – 18 valores;

Habilitação superior - 20 valores.

FP = Formação Profissional

FP - Formação Profissional, relevante para o exercício das funções em causa, após a conclusão da habilitação exigida no concurso e devidamente comprovada:

Cursos ou ações de duração até 20 horas – 1 valor;

Cursos ou ações de duração de 21 a 40 horas – 2 valores;

Cursos ou ações de duração de 41 a 60 horas – 3 valores;

Cursos ou ações de duração de 61 a 80 horas – 4 valores;

Cursos ou ações de duração superior a 80 horas – 5 valores.

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

EP = Experiência Profissional

EP - Experiência Profissional - será determinada face ao tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, a qual será valorizada da seguinte forma:

Até 2 anos – 15 valores;

Superior a 2 anos – 20 valores.

Entrevista Profissional de Seleção

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo valorada da seguinte forma: 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

A **Ordenação Final** dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção:

$$CF = (40 \% \times AC) + (60 \% \times EPS)$$

Sendo:

CF = Classificação Final



AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

CrITÉrios de Desempate:

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte;
- c) Subsistindo o empate, pela valoração sucessiva dos candidatos com maior idade.

Os candidatos serão convocados, nos termos do estabelecido no artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Júri

Catarina Santos Freix
António Jorge do Brasil
Maria Helena Leite Resende